

**Ata da reunião ordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF  
ocorrida em 26 de julho de 2012**

Em 26 de julho de 2012, às 9h, reuniram-se em caráter ordinário os membros titulares da CEF, nomeados pelas Portarias 056/2010, 146/2011 e 032/2012, na sala de reuniões da Coordenação de Higiene do Trabalho, no 1º andar do Centro Técnico Nacional – CTN em São Paulo – SP. O Sr. Damásio iniciou a reunião informando sobre a aprovação da participação da Sra. Mariana Furst (CERS) no curso de rito processual em apuração ética da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), em 07 e 08 de agosto de 2012. Na seqüência, o Sr. Damásio informou a Sra. Marina a possibilidade de sua participação nas reuniões mensais da CEF a partir do corrente mês, em função do aumento do limite orçamentário da Fundacentro para pagamento de diárias e passagens, e que negociará juntamente à Diretoria de Administração e Finanças da Fundacentro sobre tal intenção. Informou também que o XIV Questionário de Avaliação da Gestão da Ética da CEP ainda não havia sido enviado à CEP, por falta de assinatura do Presidente da Fundacentro. Em função disso, a CEF considerou que ele deve ser enviado assinado apenas pelo presidente da Comissão. Retomando a discussão sobre o PP 002/2012, o Sr. Damásio informou à Sra. Marina sobre os fatos relatados no Procedimento Preliminar, e em seguida informou sobre o recebimento da CI/XXXX/SAd/103/12, ocorrido em 02 de julho de 2012. Em tal documento em resposta ao ofício 016/2012-CEF, o agente público T, dentre outras alegações, esclareceu que não houve o recebimento de quaisquer benefícios em função do vídeo publicitário veiculado no repositório de arquivos digitais YouTube. Após análise dos autos do Procedimento Preliminar, a Comissão procedeu à redação do relatório preliminar de apuração ética, no qual propôs a conversão do referido PP em Processo de Apuração Ética, por considerar que houve possíveis desvios de conduta ética e disciplinar. Em função disso, redigiu os ofícios 020/2012-CEF, endereçado ao Sr. T, solicitando manifestação a respeito, e o ofício 021/2012-CEF, endereçado ao presidente da Fundacentro, informando sobre os possíveis infrações disciplinares identificadas nos fatos relatados no PP 002/2012-CEF. Na seqüência, o Sr. Damásio informou sobre correspondência recebida em 28 de junho de 2012, proveniente do Serviço de Publicações da Fundacentro. Em tal documento, o chefe do XXXX solicitava à DTE esclarecimento sobre a publicação de cartilha elaborada pelos técnicos do XXXX. Uma vez submetida à apreciação da Comissão Editorial de Publicações da Fundacentro, o parecerista sugeriu alterações que não foram aceitas pelos autores da cartilha. Em função disso, houve a troca de mensagens eletrônicas entre os autores, contendo termos considerados inadequados relacionados ao parecer técnico, e aos procedimentos administrativos adotados no CTN. Após análise da documentação encaminhada, a Comissão julgou a inadmissibilidade para proceder a abertura de procedimento preliminar, mas considerou plausível encaminhar um ofício ao XXXX, esclarecendo sobre a conduta adotada e seus possíveis desdobramentos, salientando itens da legislação pertinente. O Sr. Damásio se responsabilizou pela redação do referido documento, para posterior apreciação pela CEF e encaminhamento àquela Unidade Descentralizada. Na seqüência, referente ao Procedimento Preliminar 001/2012, o Sr. Damásio informou sobre o recebimento da cópia do ofício 017/2012-CEF, encaminhada ao Sr. M e protocolada em 25 de junho de 2012. Naquele ofício, a CEF solicitava esclarecimentos sobre a ocorrência de alteração de depoimento prestado à CEF em diligência realizada em 24 de fevereiro de 2012. Em 13 de julho de 2012, a CEF recebeu a resposta do Sr. M, encaminhada por meio do ofício 004/2012-XXXX, na qual o Sr. M afirma estar sendo molestado, e desconhecer qualquer alteração feita ao seu depoimento. Em resposta, a Comissão redigiu o ofício 022/2012-CEF, em que solicita esclarecimentos ao Sr. M, sobre as afirmações registradas em seu ofício. A reunião se encerrou às 17h50min. Foi agendada uma reunião extraordinária para o dia para 01 de agosto de 2012 9h30min para discussão do PAE 001/2012, e as próximas reuniões ordinárias da CEF, para 16 de agosto e 04 de setembro de 2012, as 9h, neste mesmo local. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada também pelos membros da comissão.

São Paulo, 26 de julho de 2012.

José Damásio de Aquino  
Presidente da CEF  
SIAPE 876871

Marina Maria Rodrigues Guedes  
Membro titular da CEF  
SIAPE 0877010

Walter dos Reis Pedreira Filho  
Membro titular da CEF  
SIAPE 1480013

Erika Alves dos Santos  
Secretária Executiva da CEF  
SIAPE 1481048